

Conforme Item 10.2 dos critério de aceitabilidade de preços :

10.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Entretanto não foi encontrada nem no site da **Prefeitura do Município de Cajamar/SP** e nem na plataforma **BLL Compras**, nenhuma planilha anexa fornecida pela administração.

JÁ no item 8.9 consta:

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Portanto perguntamos

- 1) Planilha de Custos a ser elaborada poderá ser confeccionada em modelo próprio de cada licitante?
- 2) A planilha de composição que deverá respeitar as metragens mensais previstas no Termo de Referência para cada serviço, **devendo a composição dos custos considerar a quantidade de mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para a execução integral dos quantitativos estabelecidos?**
- 3) Caso não sejam respeitadas as quantidades mínimas das equipes para cada serviço a proposta será desclassificada?
- 4) Se a resposta a pergunta 3 for não, cada licitante poderá dimensionar as equipes conforme considera viável sem respeitar as equipes mínimas estabelecidas?